



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



LEI MUNICIPAL Nº 312/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

Ementa:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADO SARA RUBIA OLIVEIRA CARMO FERNANDES.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



LEI MUNICIPAL Nº 312/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADO SARA RUBIA OLIVEIRA CARMO.

A **Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro/BA, CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO**, em suas atribuições sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADO SARA RUBIA OLIVEIRA CARMO FERNANDES**, o complexo de apoio educacional localizado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, S/N, Rafael Jambeiro, Bahia.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro/Ba, 07 de maio de 2024.

Cibele Oliveira de Carvalho
CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal